



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

ANO: 2015 | EDIÇÃO Nº 433 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 18 de junho de 2015.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 088/2015

SÚMULA: Convocação da 11ª Conferência de Saúde do Município de Ariranha do Ivaí.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. SILVIO GABRIEL PETRASSI, no uso das atribuições que lhe confere a lei Orgânica do Município

DECRETA,

Art. 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde, conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Art. 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde no dia nove de junho do corrente ano (09/06/2015) fica convocada a 10ª Conferência de Saúde do Município para o dia quatorze de julho do corrente ano (14/07/2015).

Art. 3º - O tema central da conferência será “Saúde Pública de Qualidade para Ariranha do Ivaí”.

Art. 4º - A conferência de saúde será realizada no Salão Múltiplo Uso.

Art. 5º - A conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º - Publique-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Ariranha do Ivaí, aos doze dias do mês de junho de dois mil e quinze.

Silvio Gabriel Petrassi
Prefeito